



S
P

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Portaria que estabelece as condições específicas para a captura de isco vivo destinado à pesca de tunídeos na área da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, de 13 de agosto, criou a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, consagrando o respetivo regime jurídico;

Considerando que, de acordo com o nº2 do artigo 7.º do referenciado diploma, podem ser estabelecidas, através de Portaria do membro do Governo Regional com a tutela do ambiente e dos recursos naturais, condições específicas para a captura de isco vivo, destinado à pesca de tunídeos, na Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo;

Considerando que, no cumprimento dos objetivos previstos na lei, torna-se necessário regulamentar os termos e condições para o exercício da referenciada atividade piscícola, assegurando na Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo a compatibilização dos seus diferentes usos, nomeadamente, a atividade turística e, em especial, o mergulho, e a defesa dos recursos naturais e a proteção da biodiversidade;

Considerando que, nesse contexto, assume particular acuidade a área marinha do Ilhéu de Cima, onde foram criados dois recifes artificiais, com o intuito de recuperar o respetivo ecossistema marinho, assim como os seus recursos piscícolas com interesse comercial e turístico, sendo fundamental garantir o equilíbrio do ecossistema através de uma correta



S
P

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

articulação entre as várias atividades humanas que aí podem ter lugar, onde se destaca o mergulho e a garantia de que esta atividade seja efetuada com condições de segurança;

Considerando que, nos termos do nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de um regulamento administrativo deve ser *“publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”*.

Determino, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº32/2008/M, de 13 de agosto, e em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração e aprovação da Portaria que estabelece as condições específicas para a captura de isco vivo destinado à pesca de tunídeos na área da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo.

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada, nos termos e para os efeitos do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº4/2015, de 7 de janeiro.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 17 de julho de 2020.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Elaboração e aprovação de Portaria que estabelece as condições específicas para a captura de isco vivo destinado à pesca de tunídeos na área da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, na Internet, as suas sugestões para a elaboração da mencionada Portaria que estabelece as condições específicas para a captura de isco vivo destinado à pesca de tunídeos na área da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, as quais deverão ser apresentadas, por correio eletrónico, para o endereço gabinete.sraac@madeira.gov.pt até ao final do mencionado prazo.

Funchal, 15 de julho de 2020.

A Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

